Original anexo ao
Proc. nº 400/09
Em 3 / 12 / 2009 1ºR

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Rua Julio Prestes, na Vila Valença, encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública, que utilizam como estacionamento.

Esse problema tem sido recorrente, principalmente em frente ao n.º 733, o qual tem sido muito afetado por todos os males que o estacionamento desses veículos de grande porte podem causar. Além dos transtornos provocados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática ainda acarreta muitos outros inconvenientes. Um deles é a ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores. Há também problemas relacionados à segurança dos transeuntes, porque desocupados e marginais se ocultam atrás desses veículos para surpreender os passantes que se tornam vítimas de toda sorte de delitos, além de atrapalhar a visão dos motoristas que por ali passam.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 03
Proc. 400/09

PROJETO DE LEI N.º 242/09
DOCUMENTO N.º 2173/09

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Julio Prestes, na Vila Valença.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Julio Prestes, na Vila Valença.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 3 de setembro de 2009

a) **WILSON VARGAS - TIÇA**

SEC 1015/TIÇA/AD/eg